

APROVADO	
Reunião	10/01/2023
Marco Vasciano da Silva = Presidente	

**PREFEITURA DE
Serra Talhada**



Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE

VISTO

Serra Talhada, 12 de 01 de 2023

Nailson da Silva Gomes
1º Secretário =

PROJETO DE LEI N° 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Renomeitura a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania, cria-se a Secretaria Municipal da Mulher e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica transformada a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania em Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Acrescenta-se ao art. 10, da Lei Complementar nº 188/2013, o seguinte inciso:

Art. 10. (...)

XVIII – Secretaria Municipal da Mulher – SEMU:

Art. 3º Acrescenta-se ao art. 11, da Lei Complementar nº 188/2013, os seguintes órgãos:

XVIII – Secretaria Municipal da Mulher – SEMU:

- a) Gabinete do Secretário Municipal da Mulher;
- b) Secretaria Executiva da Mulher;
- c) Assessoria de Secretário;
- d) Diretoria Sócio-política das mulheres;
- d.1) Coordenadoria Sócio-política das mulheres.

Art. 4º Acrescenta-se ao Anexo Único da Lei Complementar nº 188/2013, no quadro que indica, nos termos do seu art. 15, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, possuindo as seguintes características:

ORD	CARGO	QUANT	SIMB	SALÁRIO (R\$)
XVIII	Secretaria Municipal da Mulher - SEMU			
	Secretário(a) municipal da Mulher – SEMU	01	SM-CC1	8.100,00
	Secretário(a) Executivo municipal da Mulher – SEMU	01	SEM-CC2	4.290,00
	Diretoria Sócio-política das mulheres - Nível II	01	DSPM-CC1	2.200,00

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831.1156

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.845/0001-05

Monica



	Coordenadoria do Centro Especializado de Atendimento à Mulher – Nível III	01	CCRAM-CC2	1.917,00
	Coordenador Sócio-político das mulheres – Nível III	01	CSPM-CC2	1.917,00
	Assessor de Secretário - Nível I	01	AS – CC2	1.500,00

Parágrafo único. Ficam extintos, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, os seguintes cargos em comissão:

- I – Secretário Executivo da Mulher;
- II – Diretor Sócio-político das Mulheres – Nível II;
- III – Coordenadoria do Centro Especializado de Atendimento à Mulher – Nível III;
- IV - Coordenador Sócio-político das mulheres – Nível III.

Art. 5º Ficam transferidas as competências e a política pública, inclusive, o Centro Especializado em Atendimento à Mulher – CEAM, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para a Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar suficiente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 04 de janeiro de 2023.

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo
MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -



MENSAGEM Nº 002/2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal Municipal de Serra Talhada – Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo **Projeto de Lei nº 002/2023**, em **regime de URGÊNCIA**, que renomina a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania, cria-se a Secretaria Municipal da Mulher e dá outras providências.

Trata-se da necessidade de se recriar a Secretaria Municipal da Mulher, órgão municipal que terá por finalidade assessorar, coordenar e articular junto à Administração Pública Municipal a formulação, proposição, acompanhamento e implementação de ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens, visando a ampliação dos direitos sociais, econômicos, políticos e culturais das mulheres e das políticas de gênero para a melhoria da qualidade de vida, bem como da autonomia e da participação na sociedade; a formulação e implementação de políticas públicas que contribuam com o empoderamento, cidadania e participação política das mulheres; a formulação e implementação de políticas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Que pese as independências nas gestões administrativas, de se reconhecer os avanços na execução das políticas públicas para mulheres, nos entes da federação que contam com pasta própria para essa finalidade. Não é à toa que o Governo Federal, tem anunciado a recriação do Ministério das Mulheres¹, que atuará em três áreas: políticas do trabalho e da autonomia econômica das mulheres; enfrentamento à violência contra a mulher; e ações em saúde, educação, cultura e participação política feminina.

Nesse sentido, a recriação da citada Secretaria da Mulher é um compromisso da gestão com as demandas históricas dos movimentos de mulheres.

Diante da necessidade de recriação da Secretaria Municipal da Mulher – SAMU, há a necessidade de adequar a estrutura administrativa municipal, renomina a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania, transformando-a em Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, bem como se faz necessário redistribuir a estrutura administrativa dessa

Monroado

¹ <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64082889>



secretaria a fim de disponibilizar os servidores a recriada Secretaria Municipal da Mulher – SAMU.

Nesse sentido, foram retirados toda a estrutura que executava prioritariamente políticas públicas para as mulheres, até então subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, passando-as à recriada Secretaria Municipal da Mulher – SAMU.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 04 de janeiro de 2023.

Marcia Conrado
MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -